

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

#### DECRETO № 2.615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional Suplementar."

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 623.800,00 (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1731/2023, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR		
02.02.01	Administração Geral			
04.122.0103.2012	Manut. do Departamento de Administração			
3.000.00	Despesa Corrente			
01.00	Fonte 01 - Tesouro			
(17) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
	SUB.TOTAL	3.000,00		
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR		
02.05.01	Contabilidade e Finanças			
04.123.0106.2018	Manut. do Departamento de Contabilidade			
3.000.00	Despesa Corrente			
01.00	Fonte 01 - Tesouro			
(42) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00		
4.000.00	Despesa de Capital			
01.00	Fonte 01 - Tesouro			
(49) 4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	16.000,00		
	SUB.TOTAL	19.000,00		
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR		
02.06.01	Assistência Social			
08.244.0107.2025	Manut. do Departamento de Assistência Social			
3.000.00	Despesa Corrente			
01.00	Fonte 01 - Tesouro			
(62) 3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00		
(64) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.200,00		
	SUB.TOTAL SUB.TOTAL	40.200,00		
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR		
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde (FMS)			
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde			



CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

### DECRETO Nº 2.615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

(Fls 02)

3.000.00	Despesa Corrente		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(95) 3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00	
(99) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.500,00	
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados		
(97) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00	
(101) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	
	SUB. TOTAL	275.500,00	
02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR	
02.12.01	Merenda Escolar		
10.306.0113.2040	Manut. da Merenda Escolar Enf. Fund. Estadual		
3.000.00	Despesa Corrente		
02.00	Fonte 02 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados		
(116) 3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00	
10.306.0113.2041	Manut, da Merenda Escolar Ens. Fund. Federal		
3.000.00	Despesa Corrente		
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados		
(117) 3.3.90.30	Material de Consumo	92.500,00	
	SUB.TOTAL	272.500,00	
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR	
02.13	Ensino Fundamental	VALOR	
12.361.0114.2050			
3.000.00	Manutenção do Ensino Fundamental 25%		
01.00	Despesa Corrente Fonte 01 - Tesouro		
(132) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00	
(132) 3.3.30.30	SUB. TOTAL	4.000,00	
	30B. TOTAL	4.000,00	
02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE	VALOR	
02.14.01	Ensino Fundamental Quese		
12.361.0116.2052	Manut. do Ensino Fundamental Quese		
3.000.00	Despesa Corrente		
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados		
(137) 3.3.90.30	Material de Consumo	9.600,00	
	SUB.TOTAL SUB.TOTAL	9.600,00	
	TOTAL	623.800,00	

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de R\$ 623.800,00 (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos reais), será proveniente de Anulação parcial de dotações no valor de R\$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e



CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

### **DECRETO № 2.615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

(Fls 03)

duzentos reais), e o valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) através de excesso de arrecadação de Receita, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1731/2023, abaixo demonstrados:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	
02.01.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0102.2003	Manut. do Gabinete do Prefeito		
3.000.00	Despesa Corrente		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(5) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	
	SUB.TOTAL SUB.TOTAL	10.000,00	
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR	
02.02.01	Administração Geral		
04.122.0103.2012	Manut. do Departamento de Administração		
3.000.00	Despesa Corrente		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(15) 3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00	
(21) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	
	SUB.TOTAL	23.000,00	
02.05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR	
02.05.01	Contabilidade e Finanças		
04.123.0106.2018	Manut. do Departamento de Contabilidade		
3.000.00	Despesa Corrente		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(38) 3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	19.000,00	
04.123.0106.2019	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(50) 9.9.99.99	Reserva de Contingência	113.200,00	
	SUB.TOTAL	132.200,00	
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR	
02.13.01	Ensino Fundamental		
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%		
3.000.00	Despesa Corrente		
01.00	Fonte 01 - Tesouro		
(130) 3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00	
(133) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 14.00		
	SUB. TOTAL	194.000,00	



CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

### DECRETO № 2.615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

(Fls 04)

02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manut. do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(208) 3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
(210) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	160.000,00
	SUB.TOTAL	190.000,00
	TOTAL	549.200,00

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

RECEITA/RECURS	VALOR	VALOR	EXCESSO	EXCESSO JÁ	VALOR	SALDO A
	PREVISTO	ARREC/ACUM	APURADO	UTILIZADO	UTILI.	UTILIZ.
					NESTE	POSTERIOR
Remuneração de Depósitos Bancários - Sal. Educação QESE	6.785,00	52.356,73	45.571,73	19.500,00	9.600,00	16.471,73
Ficha 43						
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos de Saúde	1.312.843,00	4.986.088,33	3.673.245,33	3.157.000,00	65.000,00	451.245,33
Ficha 68						
TOTAL	1.319.628,00	5.038.445,06	3.718.817,06	3.176.500,00	74.600,00	467.717,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de outubro de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR Prefeito Municipal